



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### EDITAL Nº 01/2026-CMEL

### CONVOCAÇÃO

**O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações;**

**Considerando** o previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações, que contempla a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina;

**Considerando** o contido no artigo 21, §3º, que contempla eleições de Conselheiros realizada na Conferência Municipal de Educação, a cada quadriênio e em Assembleias Extraordinárias do CMEL, convocatórias dos segmentos representativos específicos para este fim;

#### RESOLVE:

Tornar público a convocação de Assembleia Extraordinária de Eleição e/ou indicação de Conselheiros(as) Municipais de Educação, para o cumprimento do mandato do quadriênio 2024/2027 e 2026/2029 conforme as disposições contidas neste Edital, presentes nos artigos 17, 19, 20 e 21, § 3º da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 O Presidente do CMEL, neste ato representado por João Marcos Machuca de Lima, **CONVOCA**, por meio do presente edital, os grupos de representatividade para a Assembleia Extraordinária de Eleição e/ou Indicação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, para suprimento de vacâncias referente aos mandatos de 2024/2027 e 2026/2029, os quais deverão eleger conselheiros(as) titulares e/ou suplentes, conforme segue:

<b>I - SEGMENTO USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO</b>	
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à educação (art.17, I, b, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações) - Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029.	1(um) Suplente
<b>II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO</b>	
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino (art.17, II, f, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações) – Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029.	1(um) Titular 1(um) Suplente
<b>IV - SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>	
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos	1(um) Titular 1(um) Suplente

- Gestão 2024/2027.	
Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029.	1(um) Suplente
Administração Direta Pública Municipal (art.17, IV, b, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029.	1(um) Titular 1(um) Suplente
Diretores das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil (art. 17, IV, c, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029.	1(um) Suplente
Diretores das Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental (art. 17, IV, d, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029.	1(um) Suplente

## 2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

2.1 A inscrição do candidato será efetuada mediante o preenchimento do formulário de inscrição e do Termo de Anuência, disponibilizados no site oficial do CMEL, na página da Prefeitura Municipal de Londrina, bem como por meio do link <https://forms.gle/QYgx3JpqqXXYJxix6>, até o dia 05/06/2026.

2.2 Com vistas à publicação do decreto, os(as) candidatos(as) deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, impreterivelmente, até o dia 25/06/2026.

a – Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);

b - Cópia simples digitalizada do R.G., C.P.F. ou Carteira de Motorista;

c - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal. Para emitir a certidão acesse:

<https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>.

d - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual; para emitir a certidão acesse:

<https://cdwfazenda.paas.pr.gov.br/cdwportal/certidao/automatica>.

e - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal; para emitir a certidão acesse:

<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>.

f - Certidão de quitação eleitoral, a qual pode ser emitida pelo e-título ou acessando:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#?id=1775829099692>.

g - Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal; para emitir acesse:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>.

h - Certidão Negativa de pessoa física do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR); para emitir acesse:

<https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/servicos/certidoes/certidao-de-pendencias/emitir-certidao-pendencias.htm>.

i - Certidão Negativa de pessoa física cível e criminal da Justiça Estadual; solicitar no cartório distribuidor ou autorizar a Assessoria do CMEL pedir a Certidão, fazendo-a sem custo;

j - Declaração de Bens: aceita-se o imposto de renda do último ano, ou declaração de bens da Prefeitura do Município de Londrina (PML), ou outro órgão público, ou ainda, declaração de isenção de imposto de renda de próprio punho.

k - Certidão Negativa da Ficha Funcional, referente à penalidade resultante de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, Municipal e/ou Estadual, SOMENTE para servidores públicos;

l - Cópia simples digitalizada do comprovante de vínculo formal com o segmento que representa.

m - Ofício emitido pela categoria/entidade/órgão que representa conforme modelo do Anexo I.

2.3 A documentação descrita no item 2.2 deverá ser digitalizada e encaminhada ao CMEL, impreterivelmente, até o dia 25/06/2026, exclusivamente pelo e-mail [cmel@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:cmel@edu.londrina.pr.gov.br).

2.4 Para todos candidatos(as) é obrigatório o preenchimento do Termo de Anuência por meio do formulário google, no link: <https://forms.gle/Y77jg7KXSenHBPnRA>.

2.5 A relação nominal dos candidatos(as) inscritos, aptos a participarem da assembleia extraordinária de eleição, será divulgada no Jornal Oficial do Município de Londrina e na página do CMEL (<http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias>) no dia 09/06/2026.

### 3. DAS IMPUGNAÇÕES

3.1 Os interessados em apresentar impugnações ou interpor recursos, quanto à relação de candidatos inscritos, deverão protocolá-los por escrito, mediante envio ao e-mail [cmel@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:cmel@edu.londrina.pr.gov.br), no período de 09/06/2026 a 11/06/2026, devendo o requerimento estar devidamente fundamentado e, quando couber, instruído com documentos comprobatórios.

3.2 Será divulgado no dia 16/06/2026, no Jornal Oficial e na página do CMEL (<http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias>) o Edital de Homologação dos Candidatos Inscritos.

3.3 Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

### 4. PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL

4.1 A participação na Assembleia Extraordinária de Eleição dar-se-á mediante inscrição prévia, a ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/wcGFPmcx7DLnf4zZA>, no período de 05/05/2026 a 16/06/2026.

Parágrafo único. Os interessados em participar da Assembleia, com a finalidade de exercer o direito de voto em um(a) dos(as) candidatos(as) inscritos(as), deverão, **obrigatoriamente**, efetuar sua inscrição antecipadamente, mediante o preenchimento integral dos campos obrigatórios do formulário.

I - O acesso à Assembleia de Eleição do segmento se dará por meio de link disponibilizado via e-mail aos inscritos, bem como na página do CMEL (<https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias>).

II - O eleitor que pertença a mais de um segmento deverá optar por apenas um deles, sendo-lhe vedado o exercício do voto em mais de um segmento, a fim de assegurar a regularidade, a lisura e o adequado andamento do processo eleitoral.

4.2 Os (as) participantes inscritos **deverão obrigatoriamente compor o segmento representativo para ter direito a voto**, sendo essa condição informada no ato de preenchimento do formulário do google, sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada pelo(a) próprio(a) representante presente, o(a) qual responderá civil e criminalmente.

### 5. DA ASSEMBLEIA

5.1 A Assembleia Extraordinária de Eleição realizar-se-á em ambiente virtual, através da plataforma **Webex**, na cidade de Londrina/Pr, no dia de **23/06/2026**, sendo o cronograma de horários publicado no dia 18/06/2026 na página do CMEL, no portal da PML (<http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias>).

I - Cada segmento receberá um link, com horário específico, tendo dez minutos entre a primeira e segunda convocação, visto que os representantes serão eleitos em representação à respectiva categoria.

II - A segunda convocação será por segmento, com participantes presentes e interessados, independente do número total.

III - Após o horário da segunda convocação não serão mais aceitos participantes nas salas virtuais.

5.2. A votação ocorrerá exclusivamente no dia **23/06/2026**. O link para votação será disponibilizado aos participantes devidamente inscritos e presentes à Assembleia, por meio de envio ao e-mail cadastrado, bem como na página oficial do CMEL, disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/assembleias>.

5.3 Cada grupo representativo terá uma sala exclusiva no ambiente virtual e um(a) coordenador(a) designado(a) para conduzir e/ou acompanhar a eleição.

5.4 O(A) Coordenador(a) de cada grupo representativo encaminhará e/ou acompanhará o processo de eleição sendo o resultado desta registrado em ata, contendo a relação nominal dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), número dos documentos pessoais de identificação (RG/CPF), telefone e endereço eletrônico, dados profissionais, entidade que pertence e relação da chamada virtual dos presentes que precederam o voto.

5.5 Ao final dos trabalhos, o coordenador do grupo encaminhará a ata preenchida à Presidência do CMEL.

5.6 A relação nominal dos candidatos(as) eleitos será divulgada no Jornal Oficial do Município de Londrina e na página do CMEL (<http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias>), no dia 30/06/2026.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Eventuais impugnações ou recursos relativos à relação de candidatos eleitos deverão ser encaminhados por escrito ao e-mail [cmel@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:cmel@edu.londrina.pr.gov.br), no período de 30/06/2026 a 03/07/2026, contendo exposição clara dos fundamentos e, se necessário, acompanhados da respectiva documentação.

6.2 Será divulgado no dia 07/07/2026, no Jornal Oficial e na página do CMEL (<http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias>) o Edital da Relação Final de Candidatos Eleitos e Indicados.

6.3 Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação dos interessados à vaga de conselheiro(a) do CMEL implicará na aceitação das normas para a realização de Assembleia Extraordinária de Eleição contidas neste Edital e, em outros editais decorrentes deste devidamente publicitados.

7.2 Correm por conta dos interessados o custeio integral das despesas decorrentes para a retirada dos documentos solicitados, bem como sua entrega ao local, dia e hora determinados, inexistindo qualquer forma de ressarcimento.

7.3 O Edital de Homologação Final dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) e/ou indicados(as) será publicado no dia 07/07/2026, no Jornal Oficial do Município de Londrina, bem como na página oficial do CMEL, disponível no portal da Prefeitura do Município de Londrina, no endereço: <http://www.londrina.pr.gov.br/assembleias>.

7.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL.

Londrina, 04 de maio de 2026.

**João Marcos Machuca de Lima**  
Presidente do CMEL

## ANEXO I

### (IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ÓRGÃO)

Ofício nº /2026.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Ilustríssimo Sr.

**João Marcos Machuca de Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Londrina

Assunto: Confirmação vínculo segmento

Pelo presente instrumento, o(a) \_\_\_\_\_ (nome da entidade/órgão)  
CONFIRMA A REPRESENTATIVIDADE deste(a) Órgão junto ao CMEL do(a)  
Sr(a). \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_, (profissão)  
\_\_\_\_\_, exercendo a função de  
\_\_\_\_\_ no (a)  
\_\_\_\_\_ (nome da Instituição), com formação em  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_,

inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na (rua/Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (complemento) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de Londrina, estado do Paraná, telefone residencial: (43) \_\_\_\_\_, comercial (43) \_\_\_\_\_ e celular (43) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do(a) (os) (as) representante(s) LEGAL da categoria/entidade/órgão que confirma a representatividade)



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 04/05/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18309442** e o código CRC **165A952F**.